CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035082
PROT - CMI 4864/2025
08/10/2025 16:54
IND 2509/2025

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos para a elaboração de uma regulamentação municipal sobre a implantação e funcionamento de espaços pet em áreas públicas e comunitárias de Indaiatuba, estabelecendo critérios técnicos de localização, manutenção e uso, de forma a assegurar a convivência harmoniosa entre pessoas e animais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Zoneamento Urbano/Causa Animal

JUSTIFICATIVA

A presença de animais de estimação nos lares e nas cidades é uma realidade consolidada e reconhecida pela legislação, que assegura esse direito desde que respeitados os princípios de segurança, higiene e sossego da coletividade.

Com o aumento dessa convivência, cresce também a demanda por espaços destinados ao lazer e exercício dos animais. No entanto, a instalação de áreas pet em locais públicos ou comunitários, quando feita sem critérios técnicos, pode gerar conflitos, especialmente quando próximas a residências, escolas, playgrounds, quadras esportivas e áreas de lazer.

Diferente dos espaços internos em condomínios privados, sobre os quais o Poder Legislativo municipal tem atuação limitada, os espaços públicos ou comunitários estão sob competência direta do município e, portanto, podem (e devem) ser regulamentados para garantir segurança, higiene e bem-estar coletivo.

A criação de uma regulamentação municipal que estabeleça parâmetros claros de distanciamento, higienização, regras de uso, horários, manutenção e

responsabilidade, além de promover campanhas educativas sobre posse responsável, contribuirá para evitar conflitos e preservar a convivência saudável entre pessoas e animais.

Para isso, é necessário que sejam elaborados estudos técnicos que identifiquem critérios adequados, tais como:

- distanciamento mínimo de áreas residenciais, escolas, playgrounds, quadras e piscinas;
- dimensionamento adequado para circulação de animais e pessoas;
- normas de limpeza, manutenção e higienização regular;
- exigência de vacinação e controle sanitário dos animais;
- horários e regras de uso (ex.: circulação com guia, recolhimento de dejetos);
- mecanismos de comunicação e participação da comunidade no planejamento;
- estrutura segura e apropriada (muros, cercas, iluminação, ventilação etc.).

Além de organizar o uso dos espaços públicos, essa regulamentação poderá servir como referência para que condomínios e loteamentos, no âmbito de sua autonomia, encontrem respaldo técnico e boas práticas para planejar e administrar seus próprios espaços, de forma coerente com as diretrizes municipais.

Diante do exposto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que promova estudos para a elaboração de uma regulamentação municipal sobre espaços pet em Indaiatuba, com critérios técnicos que assegurem a convivência equilibrada, a saúde pública e o bem-estar de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador